PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

DECRETO Nº 21.444, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008

DECRETA:

- **Art. 1º** A partir de 13 de dezembro de 2008, a tarifa de Tratamento de Esgotos será reajustada em 16,78% (dezesseis inteiros e setenta e oito centésimos por cento), conforme tabela anexa ao presente Decreto.
- **Art. 2º** A tarifa reajustada será aplicada nas contas de Tarifas e Serviços relativas aos consumos do mês base de dezembro de 2008.
- **Art. 3º** O tratamento dos esgotos transportados por caminhão será cobrado pelas tarifas industriais, sendo suas cargas calculadas com base na DQO medida ou estimada, e ficando a concessionária autorizada a cobrar adicional em caso de excesso de sólidos ou necessidade de tratamento diferenciado.
- **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de dezembro de 2008.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

ANEXO

TARIFAS DE TRATAMENTO DE ESGOTOS

Vigência: 13 de dezembro de 2008

CATEGORIA DOMICILIAR

FAIXAS DE CONSUMO (m³)	De Esgoto Tratado
Consumo até 10m³/mês	4,58 R\$/mês
Consumo acima 10m³/mês	R \$/m ³
1ª fx 00 a 10	0,458
2ª fx 11 a 15	0,947
3ª fx 16 a 20	1,403
4ª fx 21 a 30	2,104
5 ^a fx 31 a 50	3,235
6 ^a fx 51 a 80	3,964
7ª fx acima de 80	4,574

CATEGORIA COMERCIAL

FAIXAS DE CONSUMO (m ³)	De Esgoto Tratado
Consumo até 15m³/mês	17,09 R\$/mês
Consumo acima 15m³/mês	R\$/m³
1ª fx 00 a 15	1,139
2ª fx 16 a 25	2,005
3° fx 26 a 35	2,368
4ª fx 36 a 45	3,117
5ª fx acima de 45	4,558

CATEGORIA INDUSTRIAL

Volume de Esgoto – por m ³	1,371
Carga – por quilo de DBO	1,371